

**LEI Nº 535, DE 29 DE MAIO DE 1964.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para o calçamento da Vila de Ibitirama.

**Art. 2º** Este crédito ficará autorizado por conta do provável excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 29 de maio de 1964.

~~JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA~~  
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.